



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

projetos foram cancelados, desde que representem risco para o Fundo;

4) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com atividades paralisadas, desativadas, inativas ou abandonadas;

5) 100% do saldo de ações e das debêntures das empresas que se encontram em recuperação judicial ou tiveram sua falência decretada;

6) 100% do saldo das debêntures de empresas em fase de execução judicial;

7) 100% do saldo devedor das debêntures conversíveis de empresas inadimplentes com a conversão das debêntures há mais de 60 dias;

8) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas citadas pelo Ministério Público ou Controladoria Geral da União, como irregulares perante o FINAM;

9) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com déficit patrimonial (Passivo a descoberto/Patrimônio Líquido Negativo);

10) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com sinais exteriores de paralisação, constatados pelo Banco Operador, através de visita "in loco";

11) 100% do saldo das debêntures conversíveis e não conversíveis, englobando as parcelas vencidas e vincendas em atraso há mais de 180 dias;

ii. Títulos de Renda Variáveis

Para os Títulos de Renda Variável (Ações da Carteira Própria) foram constituídas as provisões adequadas para ajustá-los ao valor de provável realização, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 7º da Lei 8.167, de 16 de janeiro de 1991 e o Capítulo 1, Seção 2, item 1.5 do Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR da Instrução CVM 445/2006. A provisão foi constituída obedecendo aos seguintes critérios:

- 1) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas cujos projetos estão passíveis de cancelamento (proposta de cancelamento/processo apuratório);
- 2) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas cujos projetos foram cancelados, desde que representem risco para o Fundo;
- 3) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com atividades paralisadas, desativadas, inativas ou abandonadas;
- 4) 100% do saldo de ações e das debêntures das empresas que se encontram em recuperação judicial ou tiveram sua falência decretada;
- 5) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas citadas pelo Ministério Público ou Controladoria Geral da União, como irregulares perante o FINAM;
- 6) 100% do valor contábil das ações das empresas que não remeteram ao banco as respectivas demonstrações financeiras do exercício até o dia 31 de dezembro do exercício social imediatamente posterior (Portaria nº 118 de 29.05.2001);
- 7) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com déficit patrimonial (Passivo a descoberto / Patrimônio Líquido Negativo);
- 8) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com sinais exteriores de paralisação, constatados pelo Banco Operador, através de visita "in loco";
- 9) 100% do saldo contábil das empresas da carteira de ações com Patrimônio Líquido superior a 10 milhões, cujas Demonstrações Financeiras não estão acompanhadas de Parecer de Auditoria Independente (Lei nº 8.167/91, Art.21);
- 10) 100% do saldo contábil das empresas da carteira de ações, cujo Parecer da Auditoria Independente de suas demonstrações financeiras apresenta ressalva / limitação de escopo (Ofício nº 1289/CVM/SIN/GIE, de 11/08/2015, NBC TG 01, Conselho Federal de Contabilidade).

d) Obrigações Vinculadas à permuta direta

Na rubrica "Obrigações Vinculadas à Permutas Diretas" estão registrados os recursos aplicados nos projetos enquadrados no art. 9º da Lei 8.167, de 16 de janeiro de 1991. Nesta conta estão registrados também os valores reservados para aplicação na forma do citado artigo, referente às opções dos investidores, informadas por meio de relatórios encaminhados pelo Órgão Gestor do Fundo (DFRP), para atendimento de futuras liberações pelo Art. 9º. Com esse procedimento legal e contábil, os valores referentes às reservas de opções deixam de compor o patrimônio líquido do Fundo e passam a compor o "Circulante e Exigível a Longo Prazo". Dessa forma, é reconhecida a obrigação do Fundo perante o investidor, optante na forma do Art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, antes mesmo da liberação do recurso para as beneficiárias de Incentivos Fiscais. Referida conta constitui exigibilidade do Fundo.

Esta prática contábil está de acordo com o previsto no COFIR e também no Art. 7º do regulamento anexo à Resolução nº 1.660, de 26 de outubro de 1989, do Conselho Monetário Nacional, publicada pelo Banco Central do Brasil, que diz: "Quando houver opção de aplicação de recursos dos Fundos, com base no artigo 18 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.304, de 21 de novembro de 1986, a quantidade de quotas equivalentes a esse montante será baixada do saldo de "quotas estimadas" do exercício financeiro correspondente, tomando-se por base o valor patrimonial do dia útil imediatamente anterior."

e) Patrimônio Líquido

O saldo da conta "Operações de Leilão" registra, provisoriamente, o valor das cotas utilizadas na aquisição de ações da carteira própria, através dos leilões especiais do Fundo, até que sejam identificados os respectivos compradores.

Na conta RESULTADOS ACUMULADOS, subtítulo "Resultado do Exercício", desdobramento "Lucro/Prejuízo do Exercício" demonstramos o resultado do exercício.

4. Disponibilidade

As disponibilidades do fundo, registrada no banco operador (Banco da Amazônia S/A), a título de depósitos de livre movimentação, em 31 de dezembro de 2018, apresentaram o montante de R\$ 423.125 mil (R\$ 393.109 em 31/12/2017).

Os saldos diários dos recursos do Fundo, bem como dos recursos depositados na forma do art. 9º da Lei nº 8.167, de 15 de janeiro de 1991, enquanto não desembolsados pelo banco operador são remunerados com base na taxa extramercado, divulgada pelo Banco Central do Brasil, de acordo com o estabelecido na Lei nº 10.177/2001, em seu artigo 10º. Em 2018, a remuneração do disponível do FINAM foi de R\$ 22.772 mil (R\$ 13.946 em 31/12/2017).

5. Títulos e valores mobiliários

5.a. Composição da carteira

A carteira de títulos e valores mobiliários está distribuída da seguinte forma:

Título	31/12/2018			31/12/2017		
	Vincendas	Vencidas	Sem vencimento	Vincendas	Vencidas	Sem vencimento
Ações da Carteira Própria	-	-	549.186	-	-	534.909
Ações Vinculadas à Permuta Direta	-	-	49.707	-	-	54.367
Debêntures	6.020.022	4.540.953	-	5.549.410	4.146.676	-
TOTAL	6.020.022	4.540.953	598.893	5.549.410	4.146.676	589.276